



Processo n.º 08786.000187/2013-96

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2014,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUSEU DO ÍNDIO –
FUNAI E A EMPRESA EQUINIX DO BRASIL SOLUÇÕES
DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.**

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, de um lado a **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI**, por intermédio do **MUSEU DO ÍNDIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.311/0002-7, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **José Carlos Levinho**, C.I. nº 4001189-2 IFP/RJ, CPF nº 715.713.617-15, designado pela Portaria nº 678/95/MJ e de outro lado a empresa **EQUINIX DO BRASIL SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, localizada na Rua Dr. Miguel Couto, 58, 5º andar - Centro – São Paulo/SP, CEP: 01008-010 - CNPJ nº 03.672.254/0001-44, neste ato representada pelo seu Diretor de Marketing, o Senhor Victor Gonçalves Arnaud, portador da Cédula de Identidade nº 10.805.218-4 IFP/RJ e CPF nº 077.060.637-71, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação e o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 08/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor do presente termo aditivo será de R\$ 331.825,39 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), o que representa um novo valor mensal de R\$ 27.652,12 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), com base no reajuste previsto na Cláusula Sétima do referido contrato, pelo índice de 3,75%, referente ao IPCA de dezembro de 2018, no acumulado dos últimos 12 (doze) meses.





CLÁUSULA TERCEIRA – DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA

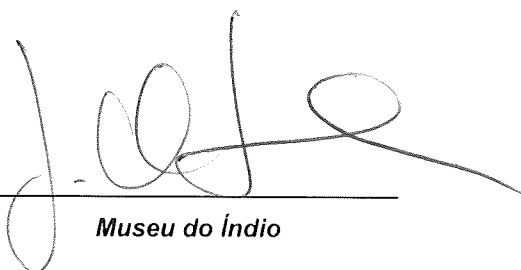
As despesas deste termo aditivo correrão a Gestão e Administração do Programa de Trabalho 160110, Elemento de Despesa/Sub-item 339040.13, Fonte de recursos 0100000000 e conforme Nota de Empenho 2019NE800136, de 18/02/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

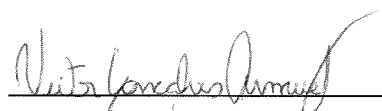
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, vai o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes, na presença de testemunhas abaixo identificadas, dele extraindo-se 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos legais.

Rio de Janeiro - RJ, 28 de fevereiro de 2019.



Museu do Índio



EQUINIX DO BRASIL
Victor Arnaud
Diretor de Produtos
Equinix do Brasil

Testemunhas:

1. _____
Nome. Fernanda Lemos
RG: 21.912.573-9
CPF. 132.063.057-05

2. 
Nome. PAULO CASTU
CPF. 813527942-72

